

LEI Nº 963 DE 07 DE JANEIRO DE 1985.

"Cria, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agro-Pecuário, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agro-Pecuário, 2 (dois) Cargos em Comissão, símbolo CCL de Diretores do Departamento de Produção Animal e Departamento de Produção Vegetal.

Art. 2º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agro-Pecuário 4 (quatro) Cargos em Comissão, símbolo CC.2 de Chefes das Divisões de Culturas Animais, Saúde Animal, Produção Agrícola e Recursos Naturais.

Art. 3º - Ficam criados 12 (doze) funções Gratificadas, símbolo FG.1 de:

 Chefe do Setor de Administração

 Chefe do Serviço de Extensão Rural

 Chefe de Serviço de Pequenos e Grandes Animais

 Chefe de Serviço de Culturas Animais

 Chefe de Serviço de Recolhimento de Animais

 Chefe de Serviço de Triagem e Defesa Sanitária Animal

 Chefe de Serviço de Extensão Rural e Cooperativismo

 Chefe de Serviço de Armazenamento e Comercialização

 Chefe de Serviço de Culturas e Defesa Fitossanitária

 Chefe de Serviço de Pesquisa, Florestamento e Reflorestamento

 Chefe de Serviço de Proteção e Controle de Mananciais

 Chefe de Serviço de Expediente do Gabinete

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1985.

 PAULO ANTONIO LEONE NEIU
 P r e f e i t o

963

Projeto nº 353/84

extensão 124/84

Publicado 08/01/85

JORNAL DE HOJE